



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14/69

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir mediante Licitação uma caminhoneta.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir na forma do Título XII do Decreto 200 de 25 de fevereiro de 1.967, uma caminhoneta de dupla tração.

§ Único - A aquisição de que trata este artigo será realizada para pagamento à prazo e contratada diretamente com o concessionário.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento inicial e prestações e correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Para o restante do pagamento da dívida o Município consignará no orçamento do exercício de 1.970 os valores das obrigações financeiras assumidas em razão do contrato firmado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,  
em 12 de junho de 1.969.



*Emílio Henrique Gomez*  
EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal.

*Nelson José Barbieri*  
NELSON JOSE BARBIERI  
Resp. p/Secretaria.